



Parágrafo único. A coordenação de Grupo de Trabalho - GT será exercida pelo servidor TIAGO JORDÃO PORTO SANTOS.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho - GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N.º 068 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377, de 20 de dezembro de 2011 e a Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011 e, bem como do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente - FERFA, presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e composto pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:

I. Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA:

Titular: Eduardo Mendonça Sodrê Martins

Suplente: Maiana Albuquerque Pitombo

Titular: André Maurício Rebouças Ferraro

Suplente: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

II. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA:

Titular: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Suplente: Aurea Boa Morte Rebouças

III. Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB:

Titular: Marco Antônio da Silva

Suplente: Geane Almeida de Oliveira

IV. Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM:

Titular: Luiz Vítor Marsala

Representante do Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental - IDEA

Suplente: Gracineide Selma Santos de Almeida

Representante da Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Titular: Glauciana Pereira de Araújo

Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia - FAEB

Suplente: João Lopes Araújo

Representante da Associação dos Produtores de Café da Bahia - ASSOCAFÉ

V. Órgãos Municipais de Meio Ambiente:

Titular: Edite Caires da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Dom Basílio

Suplente: Maria do Espírito Santo Borges de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura de Dom Macedo Costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria FERFA nº 09, de 02 de março de 2022.

GABINETE DO SERETÁRIO, em 02 de agosto de 2023. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

PORTARIA N.º 069 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos do Contrato, a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
010/2023	EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.	Rosadélia Furlanetto, matrícula de n.º 09379963-0.	Roberta Carvalho Santana, matrícula de n.º 27584981. Clenilson Bonfim Santos, matrícula de n.º 92088374.	Djânara Martins Brandão, matrícula de n.º 92048026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SERETÁRIO**, em 02 de agosto de 2023. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

PORTARIA N.º 070 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos do Contrato, a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
009/2023	EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Leticia Pais Fernandes dos Santos, matrícula de n.º 92045889.	Pedro José Freire, matrícula de n.º 09.381407-4.	Francisco Eugênio Galindo, matrícula de n.º 27445077-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SERETÁRIO**, em 02 de agosto de 2023. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 29.147/2023 - Tornar público a alteração da Portaria nº 23.494/2021, **incluindo** o servidor Neumar Almeida Rosário como Fiscal Substituto e Áurea Boa Morte Rebouças continuar como Fiscal Titular do Convênio, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Convênio	Instituições	Fiscais
04/2021	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	Titular: Áurea Boa Morte Rebouças
	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	Substituto: Neumar Almeida Rosário

PORTARIA Nº 29.148/2023 - Nos termos do artigo 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: **PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2023.0008943-24**, composta pelos servidores **JOSEVAL SOUZA DE ALMEIDA** - matrícula nº 45394647-9, **DIOGO CARIBÉ DE SOUSA** - matrícula nº 46562091-6 e **HOSANA GASPAR DOS SANTOS** - matrícula nº 17234777-0, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 02 de agosto de 2023. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S/A - CLN, CNPJ nº 03.643.134/0001-19**, nos autos do processo administrativo nº **2023-000042/TEC/NOT-0013**, que “A Concessionária Litoral Norte - CLN deverá encaminhar um novo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, que englobe as áreas degradadas situadas no Km 151 da BA-099, junto com o cronograma de execução e as técnicas de recuperação a serem desenvolvidas para a recuperação dessas áreas. O documento supracitado deverá ser enviado como resposta a esta notificação, que será avaliado por esta Autarquia e somente após da sua aprovação deverá ser executado..”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 02 de Agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **AUGUSTO CESAR OLIVEIRA FILHO, CPF nº 015.287.455-07**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004796/TEC/NOT-1121**, que “Considerando o não atendimento da notificação nº2019-007834/TEC/NOT-1942. O requerente deverá acessar o Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), através do endereço: <http://sistema.seia.ba.gov.br/home.xhtml> para verificar a Pendência de Validação no requerimento nº2018.001.143813/INEMA/REQ referente a pedido de dispensa de outorga para captação de água de poço tubular localizado na fazenda Nova Esperança, localizada na zona rural do município de Jacobina, no entorno das coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): S 11,20882°; W 40,57212°. O requerente deverá informar a este Inema, no prazo abaixo estipulado, resposta a esta notificação..”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 02 de Agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral